



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## LEI MUNICIPAL Nº 2.962 de 2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.947 de 2021, e Dá Outras Providências”.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas por seus legítimos representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, **Tales Tadeu Tavares**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar no Orçamento vigente, Lei Municipal n.º 2.947 de 2021, no valor total de R\$ 288.701,77 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e um reais e setenta e sete centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente.

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
.02 07 01 08 241 0007 0.037 CONTRIBUICAO A ENTIDADES GERIATRICAS			
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Dest. Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3390 41 Contribuições	200	226	48.227,64
<b>TOTAL</b>			<b>48.227,64</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
.02 07 01 08 244 0007 4.152 MANUTENCAO DO FUNDO ESTADUAL ASSIST.SOCIAL -FEAS			
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Dest. Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3390 30 Material de Consumo PMIAS	256	261	10.000,00
3390 32 Material, Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita	256	262	50.000,00
3390 39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	256	263	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>70.000,00</b>

<b>CRÉDITOS</b>			
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>			
02 07 01 08 244 0007 4.174 MANUT. DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-CREAS			
<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Dest. Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3390 30 Material de Consumo-MPTCUS	229		2.500,00
4490 52 Equipamentos e Material Permanente-MPTEQU	229		35.586,11
4490 52 Equipamentos e Material Permanente-MPTVEI	229		61.188,02
<b>TOTAL</b>			<b>99.274,13</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

<b>CRÉDITOS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
02 07 01 08 244 0007 4.175 MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL- IGDM				
<b>Natureza da Despesa</b>		<b>Dest. Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3390 30	Material de Consumo	229	276	6.700,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	229	278	20.000,00
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	229	279	7.000,00
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	229	280	33.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>66.700,00</b>

<b>CRÉDITOS</b>				
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>				
02 07 01 08 244 0007 4.176 MANUTENCAO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS				
<b>Natureza da Despesa</b>		<b>Dest. Recurso</b>	<b>Ficha</b>	<b>Valor</b>
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	229		4.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.500,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica adequado ao vigente Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal n.º 2.946 de 20 de dezembro de 2021, o crédito autorizado por esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

**TALES TADEU TAVARES**

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei ora apresentado, tem como objetivo suplementar as dotações orçamentárias acima conforme cada ação; através do superávit financeiro de cada dotação específica para atender o TCEMG quando da utilização da DR 2.

- **Ação 0.037** Visa aumento da contribuição à Fundação Geriátrica Padre Antônio Paschoal devido ao aumento de 04 vagas.

- **Ação 4.152** Visa aquisição de materiais diversos para as atividades do serviço de convivência. e fortalecimento de vínculos –SCFV

Aquisição de materiais para distribuição gratuita para atendimento dos benefícios eventuais.

Contratação de oficinairos para as atividades ofertadas no serviço de convivência.

- **Ação 4.174** Visa aquisição de materiais de consumo.

Aquisição de veículo e equipamentos para utilizar recursos financeiros recebidos do Ministério Público do Trabalho mediante cadastro e apresentação de proposta de Plano de Trabalho em conformidade com Edital nº1/2021-Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região; Portaria PRT-3Nº 317 de 05 de agosto de 2021; Portaria PGT Nº 330/2021 e Resolução Nº 179 de 26 de novembro de 2020.

- **Ação 4.175** Visa aquisição de materiais diversos.

Contratação de cursos profissionalizantes para as famílias inscritas no CADUNICO Municipal.

Contratação de sistema para informatização da rede sócio- assistencial do SUAS Municipal.

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro

[www.prefeituradecambui.mg.gov.br](http://www.prefeituradecambui.mg.gov.br)

37.600-000 – Cambuí-MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

Compra de Material Permanente para ampliação do CADUNICO Municipal.

- **Ação 4.176** Visa contratação de sistema para informatização da rede sócio- assistencial do SUAS Municipal.

Portanto, Nobres Edis, esperamos desta Casa de Leis, a pronta aprovação do presente projeto de Lei, em caráter de **URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**.

**TALES TADEU TAVARES**

*Prefeito Municipal*